

***Anexo ao Balanço e
Demonstração de Resultados
2018***



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

ANEXO AO BALANÇO e DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PRODUZIDO POR

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Travessa das Terras de Sant'Ana, 15

1250-269 Lisboa

2019

Índice

1. Nota Introdutória	4
2. Missão e Atribuições	5
2.1 Missão	5
2.2 Atribuições.....	5
2.3 Valores	5
3. Estrutura Orgânica	10
4. Recursos Humanos.....	11
4.1 Estrutura profissional.....	11
4.2 Estrutura segundo o género e a idade.....	13
5. Análise Execução Orçamental	14
6. Saldos da Gerência.....	16
7. Análise à Demonstração de Resultados	16
8. Resultado Líquido	17

1. Caracterização do Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

IAVE, I.P. – Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	
Número de Identificação Fiscal	510786839
Endereço	Travessa das Terras de Santana n.º 15 – 1250-269 Lisboa
Regime Financeiro	Autonomia Administrativa e Financeira
Tutela	Ministério da Educação e Ciência

O Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), é um instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira e detém património próprio, criado pelo Decreto-lei n.º 102/2013, de 25 de julho.

1.1 Órgãos

São órgãos do IAVE, I.P., tal como definidos na sua lei orgânica, o Conselho Diretivo, o Fiscal Único, o Conselho Geral e o Conselho Científico.

O funcionamento do IAVE assenta num modelo de estrutura hierarquizada, que decorre do estabelecido na sua Lei Orgânica (Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho).

O Conselho Diretivo a 31 de dezembro de 2018 é composto por um Presidente e um Vogal, respetivamente, Dr. Helder Diniz de Sousa, Dr.ª Sandra Pereira.

As Direções de Serviços, correspondentes a cargos de direção intermédia de 1.º grau, são dirigidas pela Dr.ª Paula Cristina Roseira Simões (DSAE) e pelo Doutor Manuel Gomes (DSFS).

A Divisão de Gestão e Administração, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau, é dirigida pela Dr.ª Ana Cristina Marques Gomes Tavares (DGA).

1.2 Missão

O IAVE, I.P., tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a

qualidade, eficácia e eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, bem como a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicas para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

1.3 Atribuições

De acordo com o número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 102/2013, as atribuições do Instituto são as seguintes:

- a) Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas de aferição, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação;
- b) Conceber e validar os instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;
- c) Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério de Educação (ME);
- d) Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das suas atribuições, previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;
- e) Analisar e proceder ao tratamento dos resultados dos instrumentos de avaliação externa de alunos disponibilizados pelos serviços competentes do ME;
- f) Constituir e gerir a bolsa de professores classificadores de provas de avaliação externa de alunos, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do ME;
- g) Conceber e organizar programas de formação de professores classificadores no domínio específico da avaliação externa;
- h) Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa, designadamente para a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência;

- i) Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;
- j) Realizar, no âmbito da respetiva área de atuação, estudos e elaborar pareceres a solicitação dos serviços e organismos do ME;
- k) Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do ME e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes;
- l) Desenvolver atividades de cooperação nacional e internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições;
- m) Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos, em articulação com os demais serviços competentes do ME;
- n) Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

1.4 Valores

Tendo em conta a natureza das atribuições que lhe estão cometidas, a orientação estratégica do IAVE, I.P., assentou, uma vez mais, na valorização dos procedimentos técnicos conducentes à validade dos resultados nacionais da avaliação externa e à adequação do modelo de divulgação dessa mesma informação quantitativa e qualitativa, bem como na otimização dos processos assegurados pelas áreas de suporte visando a eficácia e a modernização organizacionais,

De acordo com os princípios enunciados, foram selecionados quatro objetivos estratégicos, dos quais decorreram seis objetivos operacionais, atentos os pesos atribuídos aos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, conforme se documenta na Tabela 1 a seguir apresentada.

1.5 Planeamento Estratégico

Tabela 1 – Objetivos estratégicos

Objetivos estratégicos
1 – Contribuir para a qualidade do processo de classificação dos instrumentos de avaliação externa
2 – Disponibilizar indicadores de desempenho do sistema educativo nacional por referência aos de outros países
3 – Promover a inovação e a modernização tecnológica no domínio da avaliação
4 – Promover a eficiência e a modernização organizacional

1.6 Planeamento Operacional

Tabela 2 – Objetivos operacionais por parâmetro de avaliação e peso percentual

Objetivos operacionais	Parâmetro e peso
1 – Aumentar o número de professores certificados na área da avaliação externa (OE1)	Eficácia 50%
2 – Melhorar o processo de supervisão da classificação na plataforma Moodle (OE1)	
3 – Assegurar a participação de Portugal nos estudos internacionais previstos (OE2)	
4 – Aumentar a divulgação de informação técnica/estatística sobre os resultados dos alunos nos estudos internacionais (OE2)	
5 – Melhorar o Sistema de Classificação Online (SCOI) (OE3)	Eficiência 40%
6 – Desmaterializar o processo de avaliação e de classificação (OE3)	
7 – Garantir a fiabilidade da classificação na modalidade de e-Marking (OE3)	
8 – Melhorar os sistemas internos de gestão e controlo da informação (OE4)	
9 – Assegurar a satisfação dos formandos relativamente às ações ministradas (OE1)	Qualidade 10%
10 – Promover a qualificação e a competência dos trabalhadores (OE4)	

2. Recursos Humanos

Para a caracterização dos recursos humanos do IAVE, I.P., a 31 de dezembro de 2018, foram considerados os dirigentes superiores e intermédios, em regime de Comissão de Serviço (em número de 5), os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas (33, dos quais

10 da carreira Docente, afetos ao Instituto em regime de mobilidade total), correspondendo a totalidade a 38 trabalhadores, conforme tabela seguinte:

Tabela 3 – Nº de efetivos do IAVE

Cargo/carreira	31-12-2018
Direção Superior	2
Direção Intermédia	3
Técnico Superior*	10
Docente	11
Técnico de Informática	3
Assistente Técnico**	8
Assistente Operacional	1
Total	38

3. Organização contabilística

- Breve descrição das principais características do sistema informático existente;
- Descrição sumária da organização do arquivo dos documentos de suporte;
- Existência ou não de descentralização contabilística e, em caso afirmativo, breve descrição do sistema utilizado e do modo de articulação com a contabilidade central;
- Outras informações relevantes.

O sistema informático existente para a produção de demonstrações financeiras no IAVE, I.P., é a solução de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GerfiP) da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap). A adoção do GerfiP como sistema integrado para a gestão administrativa e financeira do IAVE, I.P., teve presente o estabelecido na medida 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2012, de 7 de fevereiro, a qual estabelece que os organismos da Administração Central do Estado deverão utilizar serviços e plataformas tecnológicas comuns a vários organismos públicos, que permitam a normalização de processos e funções numa ótica de racionalização de custos e de serviços partilhados. A solução GerfiP da eSPap foi desenhada com o objetivo de normalizar os processos e apoiar as atividades de gestão financeira e orçamental dos órgãos e serviços da Administração Pública, num contexto integrado, suportando os processos financeiro-contabilísticos e administrativos, de acordo

com as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), abrangendo, transversalmente, as seguintes áreas:

Financeira: contabilidade orçamental; contabilidade geral; contas a receber; contas a pagar; tesouraria; imobilizado; gestão de contratos; contabilidade analítica.

Logística: gestão de aquisição de bens e serviços; gestão de existências em armazém; vendas e distribuição.

Os procedimentos contabilísticos adotados são os vertidos no POCP e nas Instruções emanadas pela Direção-Geral do Orçamento (DGO), não existindo manual para o efeito.

A disponibilização dos Serviços Partilhados de Finanças é suportada na solução de Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado – GerfiP – que integra a gestão logística, orçamental, financeira e patrimonial, com base no POCP assegurando a ESPAP a transição para o SNC-AP..

Tabela 3 – Outras informações consideradas relevantes

Outras informações consideradas relevantes	Sim	Não
Existência de fundo de manei	X	
Controlo sistemático de faturas recebidas	X	
Recebimentos efetuados só por transferência bancária	X	
Inventariação efetuada no final do exercício	X	
Contas de terceiros examinadas periodicamente	X	
Mapas de execução orçamental mensais	X	

4. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

O balanço e a demonstração de resultados encontram-se elaborados de acordo com os princípios contabilísticos definidos pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública e demais legislação portuguesa, e estão em conformidade com os princípios contabilísticos da continuidade, da consistência, da especialização, do custo histórico, da prudência, da materialidade e da não compensação.

As notas seguintes respeitam o ponto 8.2 do Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de setembro. As notas que não são referidas, não são aplicáveis ou os seus conteúdos não são relevantes para a compreensão das Demonstrações Financeiras.

- ***Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.***

Não aplicável

- ***Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente, amortizações e provisões.***

Aplicação do disposto no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) no ponto 4 - Critérios de valorimetria, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 233/97, de 3 de setembro:

4.1 – Imobilizações;

4.2 – Existências;

4.3 – Dívidas de e a terceiros;

4.4 – Disponibilidades

A respeito das amortizações, o exercício de 2018 pautou-se pela aplicação do disposto na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral, contendo ainda as respetivas taxas de depreciação a aplicar a esses bens.

- ***Especialização do exercício.***

Os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

- ***Vendas, prestações de serviços.***

Estas rubricas refletem as receitas próprias do IAVE, I.P., provenientes das vendas de publicações dos itens das provas das disciplinas de Matemática A, de Biologia e Geologia, de Física e Química A, do ensino secundário, de Matemática do 3º ciclo, Economia A – Questões de Exames Nacionais 2010-2016 (10º e 11º anos) e Geografia A

de taxas relativas à inscrição, da PAN (Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição da Nacionalidade destina-se a certificar o conhecimento da língua portuguesa), e da prestação de serviços no âmbito da avaliação.

- ***Imobilizado corpóreo.***

O imobilizado corpóreo é reconhecido com base no custo de aquisição (IVA incluído, por o mesmo não ser dedutível).

- ***Imobilizado financeiro.***

Não aplicável

- ***Amortizações.***

As amortizações foram calculadas por duodécimos, em função da vida útil de cada tipo de ativo, segundo o método das quotas constantes. A amortização é registada no mês e ano em que o investimento ocorre e é contabilizada por débito na demonstração de resultados de cada exercício. Para o efeito, são utilizadas as taxas máximas estabelecidas de acordo com as vidas úteis estimadas (de acordo com a Tabela do CIBE).

- ***Existências.***

As existências dizem respeito aos livros que são adquiridos para venda no âmbito da Livraria On-line do IAVE, I.P.

- ***Provisão para cobrança duvidosa (Clientes e Outros Devedores).***

Não é aplicável na medida em que o pagamento é efetuado por referências multibanco e é feito no ato da aquisição.

- ***Provisão para Riscos e Encargos.***

São reconhecidas provisões para riscos e encargos sempre que exista uma responsabilidade decorrente de um acontecimento passado e para o qual exista grande probabilidade de se verificarem. No corrente exercício não é aplicável.

- ***Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira.***

Não aplicável.

- **Situações em que o resultado do exercício foi afetado:**

- Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4, “Critérios de valorimetria” do POCP;

- Por amortizações do ativo imobilizado superior às adequadas;

- Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável.

- **Comentário às contas 431 “Despesas de instalação” e 432 “Despesas de investigação e de desenvolvimento”.**

Não aplicável.

- **Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões.**

Ver Anexo I.

- **Ativo bruto.**

Ver Anexo II.

- **Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo a que sejam evidenciadas as seguintes informações: descrição do ativo imobilizado. Deve notar que: os “edifícios e outras construções” e “viaturas” deverão ser desagregados elemento a elemento. A descrição dos restantes poderá ser efetuada por grupos homogéneos (conjunto de elementos da mesma espécie cuja amortização obedeça ao mesmo regime e deva iniciar-se no mesmo ano); Indicação do valor dos bens adquiridos em estado de uso; Datas de aquisição e de reavaliação; Valor de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta, e valor de reavaliação; Taxas de amortização; Amortizações do exercício e acumuladas; Alienações, transferências e abates de elementos do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados; Valor líquido dos elementos do ativo imobilizado.**

Ver Anexo III

- ***Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.***

Não aplicável.

- ***Indicação dos diplomas legais, nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.***

Não aplicável.

- ***Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.***

Não aplicável.

- ***No que diz respeito às imobilizações corpóreas e em curso indicar o valor global para cada uma das contas de: Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão; Imobilizações respeitantes a cada uma das atividades da instituição; Imobilizações implantadas em propriedade alheia; Imobilizações reversíveis.***

Não aplicável.

- ***Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira com menção dos respetivos valores contabilísticos (aquisição e amortização).***

Não aplicável.

- ***Relação dos bens do imobilizado cuja valorização não foi possível, com indicação das razões dessa impossibilidade.***

Não aplicável.

- ***Indicação dos bens de domínio público, que não são objeto de amortização e explicitação das respetivas razões.***

Não aplicável.

- ***Designação e sede das entidades participadas, com a indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalentes e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.***

Não aplicável.

- ***Relativamente aos elementos incluídos nas contas “Títulos negociáveis” e “Outras aplicações de tesouraria”, indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.***

Não aplicável.

- ***Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”, com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.***

Não aplicável.

- ***Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.***

Não aplicável.

- ***Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo custo ou do mercado.***

Não aplicável.

- ***Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.***

Não aplicável.

- ***Valores globais das existências que se encontram fora das Instituições (consignadas, em trânsito, à guarda de terceiros).***

Não aplicável.

- ***Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.***

Não aplicável.

- ***Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal.***

Não aplicável.

- ***Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.***

Não aplicável.

- ***Discriminação das dívidas incluídas na conta “Estado e outros entes públicos” em situação de mora.***

Não aplicável.

- ***Valor das dívidas a terceiros há mais de 5 anos, repartidas pelas respetivas rubricas do balanço.***

Não aplicável.

- ***Valor das dívidas a terceiros cobertas por garantias reais prestadas pela entidade com indicação da natureza e da forma destas, bem como da sua repartição pelas rubricas de balanço.***

Não aplicável.

- ***Descrição das responsabilidades da entidade por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais, bem como os valores prestados.***

Não aplicável.

- ***Indicação da diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.***

Não aplicável.

- ***Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os diversos movimentos ocorridos durante o exercício.***

Não aplicável.

- ***Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos, no exercício, em cada uma das contas da classe 5 – “Fundo patrimonial”, constantes do balanço.***

Ver Anexo IV

- ***Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.***

Ver Anexo V

- ***Demonstração da variação da produção.***

Não aplicável.

- ***Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 – “Vendas e prestações de serviços”, por atividades e por mercados (interno e externo) na medida em que tais atividades sejam consideravelmente diferentes.***

Ver Anexo VI

- ***Desdobramento da conta 75 – “Trabalhos para a própria entidade”, por rubricas da conta de imobilizado.***

Não aplicável.

- ***Demonstração dos resultados financeiros***

Ver Anexo VII

- ***Demonstração dos resultados extraordinários***

Ver Anexo VIII

- ***Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.***

O Instituto regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à

medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

O Instituto nestas rubricas do Ativo e do Passivo, os efeitos decorrentes das operações de especialização associadas a custos e proveitos e outras estimativas associadas à aplicação do princípio da especialização dos exercícios, designadamente:

- Reconhecimento dos proveitos imputáveis ao período ainda não registados provenientes dos projetos no âmbito do Portugal 2020.
 - O montante atualizado dos encargos com férias e subsídio de férias, cujos direitos já se venceram, mas cujo pagamento ainda não é devido;
 - Reconhecimento de custos incorridos e ainda não faturados à data de encerramento das contas, proveniente de serviços prestados por terceiros ainda do exercício em análise.
-
- **Saldos de Disponibilidades.**

Em 31 de Dezembro de 2018 o detalhe dos saldos de disponibilidades é o seguinte:

Tabela 8 – Disponibilidades

Saldos de disponibilidade			
11	CAIXA		0
13	IGCP	1120014705	273.560,58€
		1120011349	145.717,88€
		1120014786	39.798,28€
Total			459.076,74 €

6. Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

- **Alterações orçamentais.**

Ver Anexo IX – Despesa

Ver Anexo X - Receita

- **Contratação administrativa.**

Situação dos contratos – ANEXO XI;

Formas de adjudicação – ANEXO XII.

- **Execução de programas e projetos de investimento.**

Não aplicável.

- **Transferências e subsídios.**

Ver Anexo XIII - Transferências correntes (estes encargos dizem respeito a quotas pagas para participação nos seguintes estudos internacionais: PISA (Programme for International Students Assessment); TIMSS 2019 (Trends in International Mathematics and Science Study ICILS 2018 (International Computer and Information Literacy Study).

- **Transferências de capital – Despesa.**

Não aplicável;

- **Subsídios concedidos.**

Não aplicável

- **Transferências correntes – Receita.**

Ver ANEXO XIV

- **Transferências de capital – Receita.**

Ver ANEXO XV

- **Subsídios obtidos.**

Não aplicável.

- **Aplicações em ativos de rendimento fixo e variável.**

Não aplicável.

- **Endividamento.**

Não aplicável.

Lisboa, 27 de maio de 2019

O Conselho Diretivo

O PRESIDENTE

(Luis Pereira dos Santos)

A VOGAL

(Anabela Serrão)

O VOGAL

(Manuel Carvalho Gomes)